

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
SERVIÇO DE FARMÁCIA - HUAP  
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Farmácia da UFF para ocupar 02 vagas estágio interno não obrigatório a ser realizado no Serviço de Farmácia/ HUAP, sendo 01 vaga na seção de distribuição de medicamentos e 01 vaga na seção de manipulação de quimioterapia.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de Abril a 31 de Dezembro de 2018.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

<b>Serviço de Farmácia /HUAP</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
FARMÁCIA	2*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

## **2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

- 2.3.1. Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando FARMÁCIA, a partir do 6º período.
- 2.3.2. Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.
- 2.3.3. O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.
- 2.3.4. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.
- 2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 07 a 15 de março de 2018.

3.2 – Forma de Inscrição:

- Entrega de Currículo na FARMÁCIA do HUAP.
- Endereço: Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900. Térreo – Sala localizada no Serviço de Farmácia do HUAP.
- Telefone: 2629-9148. (de segunda a sexta de 10 às 15h)

3.3 – **Documentos necessários**

- Currículo vitae.
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio: declaração de matrícula ativa e comprovação do período do Curso.
  - O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
  - O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1 – Data da Entrevista: 19 de março de 2018 às 09:00,

4.2 - Local de realização: Serviço de FARMÁCIA do HUAP - Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900. Térreo – Sala localizada no Serviço de Farmácia do HUAP.

4.3 – Meios de Avaliação:

- Entrevista (Coordenadores do SERVIÇO de FARMÁCIA do HUAP).
- Carta de intenção, incluindo o que espera do Estágio nessa área.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 06 para Entrevista e 04 para a Carta

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 06 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) entrevista.

## 5. DO RESULTADO

5.1- Data: 21 de março de 2018 às 10:00. Local: na sala da entrevista.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: SERVIÇO DE FARMÁCIA – HUAP (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: de 22 a 26 de março de 2018.

6.3 – Data do resultado do Recurso: 27 de março às 10:00, no Local da Entrevista.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

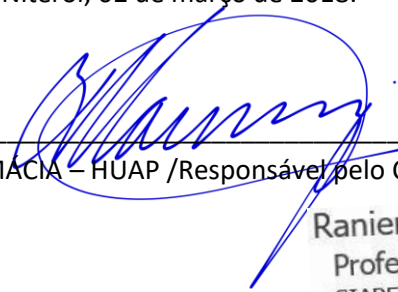
7.2 - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 28 de março de 2018

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 07 a 15 de março de 2018
Realização da Seleção	Dia 19 de março de 2018
Divulgação do Resultado	Dia 21 de março de 2018
Apresentação de recurso	De 22 a 26 de março de 2018
Resultado do recurso	Dia 27 de março de 2018
Celebração do Termo de compromisso	Dia 28 de março de 2018
Início do Estágio	Dia 02 de abril de 2018

Niterói, 02 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
SERVIÇO DE FARMÁCIA – HUAP / Responsável pelo Campo de Estágio

  
Ranieri Carvalho Camuzi  
Professor / Farmacêutico  
SIAPE 1554317/CRF-RJ 6707